



EDITAL SECAE/COAC/CPCS/UFMS Nº 29, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

RESULTADO PRELIMINAR, ESTUDANTES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2020

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, POR MEIO DO DIRETOR DO CAMPUS, KLEBER AUGUSTO GASTALDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 135/2018 - COUN, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL REFERENTE A TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO REGULAMENTADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2020 - PROAES. O RECURSO FINANCEIRO DESTINADO A ATENDER AS AÇÕES DESTA EDITAL É PROVENIENTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES) REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010.

1. ESTUDANTES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1.1. AUXÍLIO CRECHE

1.1.1. CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

#	NOME	PONTUAÇÃO
1	SUSI LAINE PIRES DA SILVA conforme item 2.2 do Edital PROAES/UFMS Nº 57, de 14 de setembro de 2020.	3.20

1.2. DO AUXÍLIO MORADIA

#	NOME	PONTUAÇÃO
1	MÉRITE RAYMONDE GBÈNANKPON SOHO	3.96
2	SAMYRA ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES	3.64
3	JOAO PAULO AMUY ARAUJO	3.64
4	LAURIZE DANIELLE ARAUJO DA SILVA	3.52
5	MOISES GONÇALVES HIPOLITO	3.52
6	MONALISA PINHEIRO DE SOUZA	3.42
7	RHUAN PEDRO GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA	3.26
8	AUGUSTO GALVÃO FERREIRA	3.20
9	THAIS MARTINS DO PRADO	3.20
10	NATIELLY PEREIRA DA SILVA	2.76
11	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	2.32
12	MIRIAN ROBERTA MORAIS RODRIGUES	2.32
13	MAYARA DE BRITO LUCENA	2.32
14	CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	2.10
15	GLACILENE SOUZA DA COSTA	1.88

1.2.3 DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

#	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLEOMAR RODRIGUES SILVEIRA	4.08
2	PRICILA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	3.64
3	MOISES GONÇALVES HIPOLITO	3.52
4	MONALISA PINHEIRO DE SOUZA	3.42
5	SUSI LAINE PIRES DA SILVA	3.20
6	AUGUSTO GALVÃO FERREIRA	3.20
7	THAIS MARTINS DO PRADO	3.20
8	AMANDA CAMILA SILVA TRENTO	2.98
9	MAYARA DE BRITO LUCENA	2.32
10	JOELSON BATISTA DA SILVA	2.14
11	GABRIELA SOUZA OLIVEIRA	1.66

1.2.4 DO INDEFERIMENTO DO AUXÍLIO MORADIA

#	NOME	MOTIVO
1	WEBERT GONÇALVES PINTO	Indeferido – descumprimento do item 4, etapa 2, item 1 do edital PROAES/UFMS N.57 de 14 de setembro de 2020.
2	GABRIELA SOUZA OLIVEIRA	Indeferido – não atende aos critérios do item 1.6,II, alínea b, do anexo II do Edital PROAES/UFMS Nº 57, de 14 de setembro de 2020
3	SUSI LAINE PIRES DA SILVA	Indeferido – não atende aos critérios do item 1.6,II, alínea b, do anexo II do Edital PROAES/UFMS Nº 57, de 14 de setembro de 2020

1.2.5 DO INDEFERIMENTO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

#	NOME	MOTIVO
1	WEBERT GONÇALVES PINTO	USO EQUIVOCADO DO BENEFÍCIO - ACADÊMICO JÁ É CONTEMPLADO
2	JOAO PAULO AMUY ARAUJO	USO EQUIVOCADO DO BENEFÍCIO - ACADÊMICO JÁ É CONTEMPLADO
3	MIRIAN ROBERTA MORAIS RODRIGUES	USO EQUIVOCADO DO BENEFÍCIO - ACADÊMICA JÁ É CONTEMPLADA
4	CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	USO EQUIVOCADO DO BENEFÍCIO - ACADÊMICO JÁ É CONTEMPLADO

2. DOS RECURSOS

2.1. O prazo para interposição do recurso será de dois dias úteis, dias 20 e 21 de outubro 2020.

2.2. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deve preencher o formulário específico em anexo neste Edital, assinar, inserir e enviar no e-mail: agna.anicesio@ufms.br

2.3. No pedido de recurso deve constar a justificativa da solicitação e quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.

2.4. O resultado do recurso será publicado em edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

2.5. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

KLEBER AUGUSTO GASTALDI
DIRETOR

ANEXO I DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 57, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Modelo de Formulário Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo para as ações de Assistência Estudantil da UFMS para 2020.

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Unidade:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

--

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do ESTUDANTE



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi, Diretor(a)**, em 20/10/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2205079** e o código CRC **0DBB443C**.

SECRETARIA DE APOIO PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Rod MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)3562-6361

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS